



Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 20/08/2018, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **segunda** parcela do mês de **agosto de 2018** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 1.148.670.096,94**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 2.185.005.789,23, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 1.078.261.531,26.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de julho de 2018**, creditado em 30/07/2018, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	587.388.117,76	0,2909
FPE	561.281.979,18	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	86.260.922,58	1,3315

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 146.847.029,44	R\$ 140.320.494,80	R\$ 21.565.230,64	R\$ 308.732.754,88

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link "Banco do Brasil".

Para consultar os fatores de multiplicação utilize preferencialmente a internet, o telefone (61) 3482-6060, ou solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clicando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 2ª cota de agosto de 2018

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	147.236	-	-	-	2.913	144.324
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	254.448	-	-	2	69.751	184.695
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.817.996	-	-	-	34.552	1.783.444
Multas e Juros (I.R.)	72.544	-	-	-	-	72.544
SUBTOTAL - IR	2.292.224	-	-	2	107.216	2.185.006
Imposto sobre Produtos Industrializados	1.079.998	-	-	-	6.129	1.073.868
Multas e Juros (IPI)	4.393	-	-	-	-	4.393
SUBTOTAL - IPI	1.084.391	-	-	-	6.129	1.078.262
TOTAL RECEITAS	3.376.615	-	-	2	113.345	3.263.267

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	32.473	31.030		2.598	866	866
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	41.556	39.709		3.325	1.108	1.108
Imposto de Renda Retido na Fonte	401.275	383.440		32.102	10.701	10.701
Multas e Juros (I.R.)	16.322	15.597		1.306	435	435
SUBTOTAL - IR	491.626	469.776		39.330	13.110	13.110
Imposto sobre Produtos Industrializados	241.620	230.882	107.387	19.330	6.443	6.443
Multas e Juros (IPI)	988	945	439	79	26	26
SUBTOTAL - IPI	242.609	231.826	107.826	19.409	6.470	6.470
Retenção para o Fundeb (-20%)	146.847	140.320	21.565			
TOTAL	587.388	561.282	86.261	58.739	19.580	19.580

Observações:

Receita classificada referente ao período de 1 a 10/08/2018.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de agosto de 2018

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decenciais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

FPE a ser distribuído no 2º decêndio de ago/18

R\$ 561.281.979,18

FPE distribuído no 2º decêndio de ago/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 443.264.670,02	0,9738	1,1669	R\$ 503.667.847,93

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2015, divulgado pelo IBGE em nov/17, em relação ao PIB de 2014.

2) Variação acumulada do IPCA entre jul/15 e jul/18.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
89,73%	10,27%



Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de agosto de 2018

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º da LC 143/13	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 17.230.477	3,957867	R\$ 2.280.290	R\$ 19.510.767
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 20.953.086	4,743864	R\$ 2.733.136	R\$ 23.686.222
Amapá	AP	3,4120	R\$ 17.185.146	3,545446	R\$ 2.042.677	R\$ 19.227.823
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 14.054.347	4,622898	R\$ 2.663.442	R\$ 16.717.789
Bahia	BA	9,3962	R\$ 47.325.638	8,405904	R\$ 4.842.988	R\$ 52.168.626
Ceará	CE	7,3369	R\$ 36.953.606	6,439126	R\$ 3.709.846	R\$ 40.663.452
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 3.476.315	0,651588	R\$ 375.406	R\$ 3.851.721
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 7.555.017	2,402764	R\$ 1.384.331	R\$ 8.939.348
Goiás	GO	2,8431	R\$ 14.319.780	3,216283	R\$ 1.853.033	R\$ 16.172.813
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 36.355.752	6,622498	R\$ 3.815.494	R\$ 40.171.246
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 11.624.150	2,317860	R\$ 1.335.414	R\$ 12.959.564
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 6.708.855	1,532879	R\$ 883.154	R\$ 7.592.009
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 22.435.884	5,006974	R\$ 2.884.724	R\$ 25.320.608
Pará	PA	6,1120	R\$ 30.784.178	6,365630	R\$ 3.667.502	R\$ 34.451.680
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 24.120.149	4,420762	R\$ 2.546.983	R\$ 26.667.132
Paraná	PR	2,8832	R\$ 14.521.751	2,446038	R\$ 1.409.263	R\$ 15.931.014
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 34.754.088	6,181361	R\$ 3.561.337	R\$ 38.315.425
Piauí	PI	4,3214	R\$ 21.765.502	4,292604	R\$ 2.473.146	R\$ 24.238.648
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 7.694.533	2,682276	R\$ 1.545.370	R\$ 9.239.903
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 21.042.738	3,657366	R\$ 2.107.159	R\$ 23.149.897
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 11.860.370	1,371862	R\$ 790.386	R\$ 12.650.756
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 14.181.271	3,415170	R\$ 1.967.620	R\$ 16.148.891
Roraima	RR	2,4807	R\$ 12.494.488	2,439443	R\$ 1.405.463	R\$ 13.899.951
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 6.445.941	1,455570	R\$ 838.614	R\$ 7.284.555
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 5.036.678	0,651588	R\$ 375.406	R\$ 5.412.084
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 20.928.910	3,554382	R\$ 2.047.826	R\$ 22.976.736
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 21.859.184	3,599997	R\$ 2.074.106	R\$ 23.933.290
TOTAL		100,0	R\$ 503.667.847	100,0	R\$ 57.614.131	R\$ 561.281.978

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Siga o Tesouro Nacional também no Twitter: <http://www.twitter.com/tesouro>.

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/MF

Telefones: (61) 3412-1588, (61) 3412-1596, (61) 3412-3051, (61) 3412-3001